



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2000 - SEGUNDA-FEIRA

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO	PÁG. 07
EDITAL DE LOTEAMENTO	PÁG. 08

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 553, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.474.760-5/99, RESOLVE, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o disposto na Lei nº 7.955, de 29 de dezembro de 1999, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas I - Fiscalização de Costumes, Localização e Funcionamento de Atividades Econômicas, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir desta data:

Nº DE ORDEM NOME

01	André Oliveira Barros
02	Julio Cesar Lisboa de Aguiar
03	Bruno Leonardo Santiago Wolff
04	Leonardo Leandro Arruda Araújo
05	Anderson Teotônio Ribeiro
06	Claudia Maria Duarte
07	Ostomar Valduniro Campos
08	Iamer Zuza de Araújo
09	Claudinei José Batista
10	Itamiro de Freitas Santos
11	Gleides Oliveira Freitas
12	Raquel Silva Azevedo
13	Maria Cristina Lopes de Paiva
14	Síntia Maria Santana
15	Karlne Silva Ribeiro
16	Diogo Carlos Fernandes de Assunção
17	Marco Antonio Azevedo
18	Daniel Parreira da Silva
19	Leticia Cristina Ribeiro Lopes
20	Claire Cristina Santos Rezende
21	Afrania Yumi Watanabe
22	Fábio Augusto Meira de Sousa
23	Andrea Rodrigues Chaves de Araújo
24	José de Bessa Carvalho Filho
25	Fabiana Silva e Sousa
26	Simão Pedro Junior

27	Fabício Guida de Menezes
28	Alex Alves Lessa
29	Sharena Andrade Gomes
30	Claudio Lesipe Ribeiro Soares
31	Silvana Monteiro Prestes
32	Edilson Gualberto dos Santos
33	Emília Gluck de Podesta
34	Juliana Ferreira de Assis
35	Debora Batista de Paula
36	Suelene de Oliveira
37	Ana Paula da Costa Cardoso
38	Tatiana Vanessa de Godoy
39	Maria Helena Pereira de Oliveira
40	Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
41	Irley de Oliveira Santana
42	Valdivino Sebastião da Silva
43	Anderson Carlos Silva
44	João Paulo Rodrigues do Nascimento Ramos
45	Valdedi Gomes dos Santos

46	Hernanne Augusto Alves de Oliveira
47	Karla Stivi Soares Gonzaga
48	Marcos Antonio Queiroz

DEFICIENTES:

01	Wania Lucia Martins Resende
02	Juliano Cesar Lima de Faria

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março
de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 554, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 29 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir o pessoal abaixo relacionado para exercer a atividade de professor da rede municipal, atribuindo-lhe remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, nos respectivos períodos:

17 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000:

NOME DO PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO
1. Adriana Maria Gomes	E.M.Profª Leonísia Naves de Almolda	PE-II
2. Adriana Maria Lima Gouvêa	E.M.Maria da Terra	PE-III
3. Adriana Soares Correa	Educandário Esp.Euripedes Barsanulfo	PE-I
4. Agnon Vieira da Silva	E.M.Nossa Senhora Aparecida	PE-I
5. Alcy Carlos Alves Cordeiro	E.M. César da Cunha Bastos	PE-III
6. Alessandra Nascimento de Jesus	C.M.E.I. Tia Jovita	PE-I
7. Ali Wadih Elkadi	E.M. José Carlos Pimenta	PE-III
8. Aloma Dias Sciença	E.M. José Décio Filho	PE-III
9. Ana Claudia de Mendonça	E.M. Engº Robinho Martins de Azevedo	PE-III
10. Ana Lúcia Gonçalves Peixoto	E.M. Vicente Rodrigues do Prado	PE-III
11. Ana Pinheiro	E.M. Zevera Andrea Vecchi	PE-III
12. Andrea Batista Gomes	E.M. Ernestina Lima Marra	PE-III
13. Andrea dos Santos Mundim	E.M. Professor Nadal Sfredo	PE-III
14. Andreza Lamara Dourado Gonçalves	E.M. José Décio Filho	PE-III
15. Antônio José dos Santos	E.M. César da Cunha Bastos	PE-III
16. Argeu Santos de Freitas	E.M. Residencial Monte Carlo	PE-III
17. Arione Sellani	C.M.E.I. Clemente Raimundo Sauthier	PE-I
18. Auta Maria da Cruz Pereira	NUEC - Jardim Curitiba IV	PE-I
19. Ayres Camara Neto	E.M. Stephane Alves Bispo	PE-III
20. Beatriz Lima Bertulino Rocha	E.M. Nova Conquista	PE-III
21. Bernadete Aparecida da Silva	C.M.E.I. Vila Boa	PE-I
22. Bibiane Bron Aki de Oliveira	E.M. Regina Helou	PE-III
23. Carlos José Marques Neres	E.M. Benedito Soares de Castro	PE-III
24. Carmen Cândida Carneiro	E.M. Amâncio Seixo de Brito	PE-III
25. Célia Regina da Costa	E.M. Laurindo Sobreira do Amaral	PE-III
	E.M. Coronel José Viana	

26. Cécile Regina Nascimento Costa	C.M.E.I. Colemar Natal e Silva PE-I		96. Katia Macedo Almeida Silva	E.M. Nossa Senhora Aparecida PE-I
27. Célia Santos de Barros	E.M. Ayrton Senna PE-I		97. Kenni Ferreira Pontes	E.M. Prof. Paulo Freire PE-II
28. Cirlene Silva Carneiro	E.M. Ver. Carlos Eurico de Camargo PE-II		98. Lailde Linhares Goz	E.M. Engº Robinho Martins de Azevedo
29. Claudine Helena Leite	Alves/E.M. Marcos Antônio D. Batista PE-II			E.M. Vila Rosa PE-II
30. Claudia Helena Moura de Paula	E.M. Nossa Senhora Aparecida PE-II		99. Laura Marra Soares	E.M. José Carlos Pimenta PE-II
31. Cleia Ramos e Silva	C.M.E.I. Dra Elizabeth Ribeiro PE-I		100. Laurimar Gomes da Silva	E.M. Bernardo Elis PE-II
32. Clorisnetta Borges Marinho	E.M. Dr. Nicanor de Assis Albernaz PE-II		101. Lavinia Cecília de Oliveira	E.M. Bernardo Elis PE-II
33. Cristina do Fretes da Silva Rodrigues	E.M. Amâncio Seixo de Brito PE-II			E.M. Marco Antonio Dias Batista PE-II
34. David Eugênio Talmirino Ferreira	E.M. Maria da Terra PE-I		102. Léa Maria Gonçalves Claro	E.M. Ernestina Lina Marra PE-II
35. Davidson Edivaldo de Azevedo	E.M. Maria Helena Batista Bretas PE-II		103. Leandra Souza	NUEC-Lar Fabiano de Cristo PE-I
36. Delaci Mathias da Silva	E.M. Ernestina Lina Marra PE-II		104. Leila Santos	E.M. Madre Francisca PE-II
37. Dilma Borges de Rezende	E.M. Maria da Terra PE-II		105. Leonardo Rodrigues de Morais	E.M. João Braz PE-II
38. Dinidomar das Chagas Moura	Escola Boas Novas PE-II		106. Leopoldo Alcantara de Jesus	E.M. Laurício Pedro Rasmussen PE-II
39. Donizete Soares da Silva	E.M. Odília Mendes de Brito PE-II			Escola Lions Clube Bandeirantes
40. Ducliane Maria de Jesus	E.M. Professor Natal Sfredo PE-II		107. Lúlian Laura Braga Rodrigues	E.M. Maria da Terra PE-I
41. Edna Silva de Souza	Creche Boa Providência PE-I		108. Lina Lúcia Crispim de Paula	C.M.E.I. Tia Jovita PE-I
42. Eduardo Julich Leite de Oliveira	NUEC - João Vaz PE-II		109. Livia Mesquita Ribeiro	E.M. Ver. Carlos Eurico de Camargo Alves PE-II
43. Eduardo Perez Ortoni	E.M. Ernestina Lina Marra PE-II		110. Lúvia Lopes Teixeira	Escola Lions Clube de Goiânia Tocantins PE-II
44. Elaine Mariano de Oliveira Ribeiro	E.M. Prof. Trajano de Sá Guimarães PE-II		112. Luciane de Almeida Miranda Castro	E.M. Maria da Terra PE-II
45. Elecy Mendes da Silva	CECOM - Direção do Saber PE-II		113. Lucinda Maria de Amada Souza	E.M. Ver. Carlos Eurico de Camargo Alves PE-II
46. Eliane Alves da Paixão Taveres	Creche Boa Providência PE-I		114. Lúcio Mauro da Silva	E.M. Marcos Antonio Dias Batista PE-II
47. Eliane Pereira de Brito	E.M. Maria da Terra PE-II		115. Leopoldo Maria Rezende	E.M. Stephane Alves Bispo PE-II
48. Elaine Gonçalves Rago	E.M. São José PE-I			Maria da Terra PE-II
49. Elizabeth Neto de Miranda	Creche Boa Providência PE-I		116. Magnólia de Alencar Scórcio	E.M. Odília Mendes de Brito PE-II
50. Elizabeth Pires Corrêa	E.M. Ernestina Lina Marra PE-II		117. Marcelo Etemo Alves	E.M. Pedro Gomes de Menezes PE-II
51. Elson Modesto de Araújo	E.M. Madre Francisca PE-II		118. Marcelo Moreira de Oliveira	E.M. Stephane Alves Bispo PE-II
	E.M. Frei Nazareno Confalonri PE-II		119. Marcelo Neislinger Flores	E.M. Amancio Seixo de Brito PE-II
	E.M. Geralda de Aquino PE-I		120. Márcia Regina da Silva	E.M. Bairro da Vitória PE-I
52. Eluslândia Garcia de Freitas	E.M. Nossa Senhora Aparecida PE-I		121. Marcos Antonio de Abreu Rodrigues	NUEC - Vila Mutirão PE-II
53. Elvira Alves Guimarães	C.M.E.I. Colemar Natal e Silva PE-I		122. Marcos Amada	E.M. Vicente Rodrigues do Prado PE-II
54. Erika de Sousa Dias	E.M. Bárbara Sousa de Moraes PE-II		123. Marcos Nelva Crispim	Educandário Espírita Euripedes Barsanúlio PE-II
55. Erlene Regina Silva	E.M. Virginia Gomes PE-II		124. Marcos Paulo Rodrigues de Siqueira	E.M. Madre Francisca PE-II
56. Esther Eugênia Benichimol Ferreira	E.M. Dr. Nicanor de Assis Albernaz PE-II		125. Mercy Cardoso Duques	C.M.E.I. Tia Jovita PE-I
57. Evângela Eugênio Moreira	E.M. Maria da Terra PE-I		126. Margaret Zambeli da Silva	E.M. São José E.M. Dr. Nicanor Albernaz PE-II
58. Evelyn Brunet	Creche Boa Providência PE-I		127. Maria Aparecida da Consolação	NUEC - Vera Cruz II PE-I
59. Fabia de Assis Aarão	E.M. Vicente Rodrigues do Prado PE-II		128. Maria Aparecida Martim Pereira	E.M. Profª Marília Carneiro PE-II
60. Fabiana Alzira Ramos	Centro Educacional Paulo Freire PE-II		129. Maria Aparecida Selvalos	E.M. Rotary Goiânia Sul PE-II
61. Fabíola Agapito dos Santos	E.M. Bernardo Elis PE-II		130. Maria Barbosa Di Costa	E.M. Professor José Décio Filho PE-II
62. Flávia Helena de Quelroz	E.M. São José PE-II		131. Maria da Soledade de Moura Silva	E.M. Maria da Terra PE-I
63. Geraldina do Rosário Helrigel	E.M. Engenheiro Robinho Azevedo PE-II		132. Maria de Lourdes Costa	E.M. Nova Conquista PE-I
64. Glaucia Bueno Gomes de Rezende	E.M. João Braz PE-II		133. Maria do Socorro Lago Batista	E.M. Nossa Senhora Aparecida PE-II
65. Gleice Arruda de Melo Cervelho	E.M. Maria da Terra PE-II		134. Maria Fátima de Paiva Cunha	E.M. Maria da Terra PE-II
66. Gleiser Morhany Pereira Moreira Silva	E.M. Dona Angelina Pucci PE-I		135. Maria Fernandes dos Santos	E.M. Recanto do Bosque PE-I
67. Glória Maria Martins	Educandário Rainha da Paz PE-I		136. Maria Gorete Lopes de Santana	E.M. Bernardo Elis PE-I
68. Hamilton Pereira Batista	E.M. São José PE-II		137. Maria Iza Freire	C.M.E.I. Clemente Raimundo Sauthier PE-I
69. Harvdee Morgante Lima Capitueme	E.M. Pedro Costa de Medeiros PE-II		138. Maria José do Prado	Educandário Rainha da Paz PE-I
70. Helder Melo Almeida	E.M. Maria Genoveva PE-II		139. Maria Madalena de Araújo	E.M. Marcos Antonio Dias Batista PE-II
71. Hêlia de Fátima Fernandes de Souza	E.M. São José PE-I			Escola Boas Novas PE-II
72. Heliana de Souza Vieira	E.M. Ayrton Senna PE-I		140. Maria Valdeir Moreira da Silva Nascimento	E.M. Ayrton Senna PE-II
73. Heliana Maria dos Santos	E.M. São José PE-I		141. Maria Vitória Nazareth de Souza	E.M. Ayrton Senna PE-II
74. Leda Maria Alves	E.M. Jardim Nova Esperança PE-II		142. Marlene Rodrigues da Silva	E.M. Professora Leonísia Neves PE-II
75. Izilvia Garcia da Silva	E.M. Prof. Paulo Freire PE-II		143. Marliúcia Rosa Batista	E.M. Bom Jesus PE-II
76. Iracema Soares do Nascimento	Creche Boa Providência PE-I		144. Mariza Aparecida da Silva	C.M.E.I. Colemar Natal e Silva PE-I
77. Irene Oliveira Rocha	E.M. Nova Conquista PE-II		145. Mari Helena de Faria	E.M. Marcos Antonio Dias Batista PE-II
78. Isabel Cristina Hutim Barbosa	E.M. Maria da Terra PE-I		146. Mari Martins dos Santos	E.M. Paulo Freire PE-II
79. Ismael Viana Caldeira	E.M. Antonio Maranhão do Amaral PE-II			E.M. Stephane Alves Bispo PE-II
80. Izabelina Correa de Andrade	E.M. Bernardo Elis PE-I		147. Maurício Lopes	E.M. Vicente Rodrigues do Prado PE-II
81. Itaima Rosa da Silva	E.M. Ayrton Senna PE-I		148. Mima Peixoto Alves	E.M. Regina Helou PE-II
82. Ivanilda Lúcia Santos Damata	E.M. Profª Leonísia Neves de Almeida PE-II		149. Miryan Kellen Pereira da Silva	E.M. Nova Conquista PE-I
83. Ivone Camilo Borges	E.M. José Carlos Pimenta PE-II		150. Murilo de Camargo Wascheck	Educandário Espírita Euripedes Barsanúlio PE-II
84. Ivoneide Aparecida Silva	E.M. São José PE-I		152. Naira Fernandes de Oliveira	E.M. Nossa Senhora Aparecida PE-I
85. Jacqueline Batista da Silva	E.M. Prof. Natal Sfredo PE-II		153. Nelma Francisca de Barros	Creche Boa Providência PE-I
86. Jaltres Lúcio Vaz da Costa	E.M. Dr. Nicanor Assis Albernaz PE-II		154. Niltoner Nunes Silvério Vaz	E.M. Ayrton Senna PE-I
87. Janier Pires	C.M.E.I. Clemente Raimundo Sauthier PE-I		155. Nilmar Alecrim Dourado	E.M. Maria da Terra PE-II
88. Jacqueline Ferreira de Moraes	E.M. Profª Leonísia Neves de Almeida PE-II		156. Nilza Maria da Silva	E.M. São José PE-I
89. Jocileide Santana de Oliveira	Creche Boa Providência PE-I		157. Nirclene Santos Francisco	Creche Boa Providência PE-I
90. Joseni Alves do Sousa	Projeto Criança PE-I		158. Nirza Vergina Ribeiro	E.M. Prof. Paulo Freire PE-II
91. José de Matos Júnior	E.M. Madre Francisca PE-II		159. Nivia Vieira Duarte	C.M.E.I. Colemar Natal e Silva PE-I
92. Juarez Fernando Rosa	E.M. Bernardo Elis PE-II		160. Odete de Oliveira Lúcio Medeiros	E.M. Prof. Paulo Freire PE-II
93. Júlia Barreto dos Santos Fernandes	E.M. Marcos Antonio Dias Batista PE-II			
94. Karita Susana Vilela	E.M. São José PE-I		161. Orley José da Silva	E.M. João Braz PE-II
95. Kassia Martins da Oliveira	E.M. Stephane Alves Bispo PE-II		162. Patrícia Ferreira Braga	E.M. Nova Conquista PE-I



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

163. Paulo Barbosa de Aguiar
164. Pítias Alves Lobo
165. Prudenciana Ferreira de Oliveira
166. Raimunda Gomes Santana Tavares
167. Renato Mendes de Oliveira

168. Renato Miranda da Silva
169. Rita Pantoja Barbosa
170. Rogério de Souza Viana
171. Romilton Pereira da Costa
172. Ronilda Ferreira dos Santos Oliveira
173. Rosana Chiochetti de Oliveira
174. Rosângela Alves da Silva
175. Rosângela de Oliveira Arantes
176. Rosileia Jacinta da Costa
177. Rosilene Marques Magalhães
178. Rosimere Caldeira Nunes
179. Rubia Martins Carneiro
180. Ruth Josefina Darin Leite
181. Sandra Cristina Leite de Jesus
182. Sandra Maria Silva Duarte
183. Sandro de Oliveira Safadi
184. Sara Dorina Izquierdo Rosales
185. Sayonara Miriam Laudim
186. Sheyla das Graças Lobo
187. Silvia Francisca de Araújo
188. Silvia Zefarina de Faria
189. Simone Margareth da Silva
190. Sirlene Vieira de Oliveira Ferreira
191. Shaya Alexandre Bessa
192. Sofia de Melo Paula
194. Suelde Cavalcante Fernandes de Freitas
195. Suelene Resende de Paiva
196. Suelino Severino da Silva
197. Sylvia Rejanny Paz
198. Tâmara Gonçalves dos Santos
199. Tamara Rodrigues Costa
200. Tania Cristina da Silva Pereira
201. Telma Modesto Borges
202. Terezinha Benedita de Oliveira
203. Tito Oliveira Coelho
204. Vainia Candida Fagundes Costa
205. Valéria Cristina de Souza Neto
206. Vilma Soares Patez
207. Waida de Andrade Mello
208. Wanda Maria Oliveira Silva
209. Wildeana Maria Luiz
210. Zenaldo Candida Pereira das Neves
211. Zuleik do O'Amorim

17 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2000:

NOME DO PROFESSOR
1. Antônia Fátima da Silva
2. Aparecida Ferreira Silva do Nascimento
3. Carita Socorro de Campos
4. Déa Lúcia Santos
5. Divino Eterno Fernandes
6. Eliane Nascimento Reis
7. Eliane Soares Rocha Borges
8. Eliete Macedo Alves Pereira
9. Elisângela Souza Silva
10. Erlonista Freire Reis

11. Geija Pereira dos Santos
12. Gláucia Santos do Carmo
13. Hilda da Luz Silva
14. Idelma Maria Cardoso
15. Idelma Rodrigues dos Santos
16. Iracema de Moura Campos
17. Iracema de Oliveira
18. Itatiana Leite dos Santos
19. Ivani Francisca Galvão
20. Moneide Pontes da Silva
21. Jaclara Pires Barbosa
22. Janete Rodrigues da Silva
23. Jocilene Santana de Oliveira
24. Jurema Luiza Gomes Santos
25. Kelen Cristina Cortes da Penha
26. Leonardo de Lima Silva

27. Luciana Ferreira Machado
28. Luciana Moreira Marra
29. Luis César de Souza
30. Mara Cristina Siqueira Montalvão Silva
31. Márcia Elisa Andrade Lourenço
32. Márcia Rúbia dos Santos
33. Maria do Carmo Pereira So.L
34. Maria Islândia Alves de Moraes
35. Mariúcia de Mesquita Vieira
36. Marlene Campos Silveira
37. Mônica Assis de Sousa
38. Roseley Campos da Silva
39. Roseni Bispo da Silva
40. Ruth Mohr
41. Sandra Cristina Pereira do Nascimento
42. Santina Martins Moura
43. Silmônia Alves Silva

E.M. Profª Leonisia Naves de Almeida
E.M. Dom Fernando Gomes dos Santos
E.M. Maria da Terra
E.M. Maria da Terra
E.M. Pedro Clíaco de Oliveira/E.M. Alice Coutinho
/E.M. Vicente Rodrigues do Prado
/E.M. Jaffes Machado
E.M. Ver. Carlos Eurico de Camargo Alves
E.M. Regina Helou
E.M. Prof. Nadai Sfredo
E.M. Bernardo Elis
E.M. Maria da Terra
Creche Boa Providência
E.M. Ayrton Senna
Educandário Rainha da Paz
E.M. São José
E.M. Ayrton Senna
C.M.E.I. Coleman Natal e Silva
E.M. Maria da Terra
E.M. Monteiro Lobato
E.M. Nossa Senhora Aparecida
E.M. Nova Conquista
E.M. Profª Amélia Fernandes
E.M. Maria da Terra
C.M.E.I. Coleman Natal e Silva
E.M. Maria da Terra
E.M. Maria da Terra
E.M. João Braz
E.M. Marcos Antonio Dias Batista
E.M. Profª Antonia Maranhão do Amaral
E.M. Ernestina Lina Marra
E.M. José Carlos Pimenta
E.M. Marcos Antonio Dias Batista
E.M. Prof. Nadai Sfredo
E.M. Profª Leonisia Naves de Almeida
C.M.E.I. Drª Elizabeth Ribeiro
E.M. Nossa Senhora da Terra
E.M. Ver. Carlos Eurico de Camargo Alves
E.M. Nossa Senhora Aparecida
E.M. Presidente Vargas
E.M. Engº. Robinho Martins de Azevedo
E.M. Prof. José Décio Filho
E.M. Maria da Terra
E.M. São José
Projeto Criança
E.M. Presidente Vargas
E.M. Joel Marcelino
E.M. Mônica de Castro
E.M. Jardim Nova Esperança
C.M.E.I. Drª. Elizabeth Ribeiro

ESCOLA MUNICIPAL
NUEC - FINSOCIAL
C.M.E.I. Drª. Elizabeth P. Ribeiro
Creche Boa Providência
Creche Boa Providência
E.M. Rotary Goiânia Sul
E.M. Hilarindo Estevan
E.M. Nova Conquista
C.M.E.I. Santa Luzia
Creche Boa Providência
E.M. Residencial Monte Carlo
/E.M. Ernestina Lina Marra
NUEC - Bairro da Vitória
E.M. Prof. Trajano de Sá Guimarães
E.M. Marcos Antonio Dias Batista
E.M. Nossa Senhora da Terra
C.M.E.I. Clemente Raimundo Sauthier
E.M. Stephanie Alves Bispo
NUEC - Nsa. Sra. Aparecida - Vila Mutirão
C.M.E.I. - Cristiano Emílio Martins
E.M. Clemente Raimundo Sauthier
E.M. São José
E.M. Santa Luzia
C.M.E.I. - Coleman Natal e Silva
Creche Boa Providência
Creche Boa Providência
E.M. Nossa Senhora da Terra Montalvão
Escola Lions Clube Goiânia/Tocantins
/E.M. Monteiro Lobato
Creche Boa Providência
E.M. Prof. Paulo Freire
E.M. Prof. Hilarindo Estevan
E.M. Nossa Senhora da Terra
NUEC - Bairro da Vitória
E.M. Rotary Goiânia Sul
C.M.E.I. Boa Providência
E.M. Rotary Goiânia Sul
E.M. Madre Francisca
C.M.E.I. - Goiânia Viva
C.M.E.I. - Santa Luzia
C.M.E.I. - Goiânia Viva
C.M.E.I. - Goiânia Viva
C.M.E.I. - Santa Luzia
C.M.E.I. - Boa Providência
E.M. Bernardo Elis
E.M. Bernardo Elis

E.M. Marcos Antonio Dias Batista
NUEC - Curitiba IV
C.M.E.I. Coleman Natal e Silva
E.M. Pedro Clíaco
E.M. Bernardo Elis

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dia do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 555, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs. 7.222/93, 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94, Leis Complementares nºs 015/92 e 031/94, bem como o contido no Processo nº 1.251.384-4/98, de interesse de TRADICIONAL EMPREENHIMENTOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "Jardim Pampulha" com área total de 145.199,86 m² (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados), situada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, parte integrante da Fazenda Santa Rita, anexo ao Residencial Cidade Verde e Córrego Anicuns, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

SUPERFÍCIE A PARCELAR: 73.018,05 m² = 100,000%

Números de lotes: 123

Total de Quadras: 05

Total das Áreas Públicas: 03

Área mínima de lote: 300,00m²

Frente mínima de lotes: 10,00 m

Total das áreas dos lotes: 39.534,86 m² = 54,144%

Total de Áreas Públicas: 11.254,13 m² = 15,413%

Sistema Viário: 22.229,05 m² = 30,443%

Total da Área a Parcelar: 73.018,05 m² = 100,00%

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

APM - 01 - Praça/Parque Infantil = 5.716,57 m²

Logradouro = Rua Rayaq = 143,05 m

Fundo confrontante = Rua Almeida Mediterrâneo = 107,63 m

Lado direito confrontante = Rua Almeida Mediterrâneo = 15,49 m

Lado esquerdo confrontante = Avenida Rezende = 33,55 m

APM - 02 = Creche = 3.603,87 m²

Logradouro = Alameda Anicuns = 61,15 m

Fundo confrontante = Área de Reserva do Proprietário = 26,84 m + 39,53 m Lado direito confrontante = APM-09 (Posto de Saúde "CAIS") = 67,33 m Lado esquerdo confrontante = APM-03 (Institucional) = 45,86 m

APM - 03 = Institucional = 1.933,69 m²

Logradouro = Alameda Anicuns = 97,65 m

Fundo confrontante = Área de Reserva do Proprietário = 77,07 m + 31,553 m

Lado esquerdo confrontante = APM-02 (Creche) = 45,86 m

Art. 4º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no loteamento "Jardim Pampulha", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), quadras 01, 02, 04 e 05; Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA- III), quadra 03;

Zona de Proteção Ambiental - IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esporti-

vos, rótulas do sistema viário, ilhas e canteiros.

Art. 5º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto na Lei nº 7.222/93, implantar o sistema de distribuição de Energia Elétrica, Iluminação Pública, Sistema de Abastecimento de Água Potável, Posto de Serviço Telefônico, Balcão do Correio, Sistema de Esgoto Sanitário, implantação do Projeto de Paisagismo e Reflorestamento, conforme o Projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constante dos autos, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 58.050,97 (cinquenta e oito mil, cinquenta reais e noventa e sete centavos), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 917, fis. 146.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e seu proprietário, e seu perímetro passa a, integrar as Zonas de Proteção Ambiental (ZPA- III - e ZPA-IV), exceto as Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 161, de 24 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 556, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEONORA MARIA APARECIDA SILVA CARRIJO para exercer o cargo de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Colemar Natal e Silva", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 557, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar RUTH FELICIANA CARNEIRO para exercer a função de confiança de Secretária Geral do Centro Municipal de Educação Infantil "Colemar Natal e Silva", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 559, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.542.379-0/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, APARECIDA ALVES RIBEIRO (matrícula 363995), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada no Parque Mutirama de Goiânia, com retroação de efeitos a 23 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 560, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.540.901-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, AVANI LUIZA COELHO (matrícula 406252), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 03 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 561, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.551.500-7/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIELENA MENDONÇA DE LIMA (matrícula 186406), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 562, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.562.015-3/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, CLODOALDO GOMES DO NASCIMENTO (matrícula 407852), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DER-MU, a partir de 03 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 563, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e nos artigos 2259 e 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a IRACI PEREIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ AMANSO DA SILVA (matrícula 18325).

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes par-

celas mensais: Vencimento: R\$ 126,81 (cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e Quinquênio: R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.549.651-7/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 564, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "G", JOVELINO ALVES DE MORAIS (matrícula nº 22748), por contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 112,32 (cento e doze reais e trinta e dois centavos) e Quinquênios (05): R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 1.544.120-8/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA.

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 565, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "D", ROSÁRIA DONASCIMENTO DIAS (matrícula 48410), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este arti-

go serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 72,66 (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e Quinquênios (04): R\$ 29,19 (vinte e nove reais e dezenove centavos), nos termos do Processo nº 1.514.479-3/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 566, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", IRENE BALBINA DUARTE DE SOUZA (matrícula 57215), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e Quinquênios (05): R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.506.824-8/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 567, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "D", ANTONIETA LUIZA DA SILVA (matrícula nº 50539), por contar com

mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 76,12 (setenta e seis reais e doze centavos) e Quinquênios (04): R\$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.529.822-7/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 569, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.533.501-7/2000, de interesse de VALÉRIA MARIA VAZ TRONCHA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados na Rua 1.130, Quadra 235, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	933,90m²
Frente para Rua 1.130		26,73m
Fundo, dividindo com os lotes 20 e 21		26,73m
Lado direito, dividindo com os lotes 16 e 17		34,938m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13		34,938m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 570, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.551.258-0/2000, de interesse de ZAINÉ BORGES DIAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remem-bramento e a planta dos lotes 10 e 11, Quadra 08, situados na Rua Tabatinga e na Avenida Olinda, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes característi-cas e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	909,70m²
Frente para Rua Tabatinga	23,15m	
Fundo, dividindo com o lote 12	14,79m	
Lado direito, dividindo com a Avenida Olinda	34,22m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09	34,01m	
Pela linha de chanfrado	07,42m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 571, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Pro-cesso nº 1.380.618-7/99, de interesse de JOSÉ EDUARDO CASTROVIEJO VILELA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remem-bramento e a planta dos lotes 02-60/58, 04-53, 51 e 49, situados na Rua 246, Quadra 39, Setor Coimbra, nesta Capi-tal, passando a constituir os lotes 49/51/02-60/58/04-53, com as seguintes carac-terísticas e confrontações:

LOTE 49/51/02-60/58/04-53	ÁREA	2.726,00m²
Frente para Rua 246	28,50m	
Fundo, dividindo com a Rua 248	36,50m	
Lado direito, dividindo com a Rua 231	30,00m	
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 47 e 56	30,00m+10,00m+30,00m	
Pela linha de curva, Rua 246 com a Rua 231	26,00m	
Pela linha de curva, Rua 231		

com a Rua 248

24,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 572, DE 29 DE MARÇO DE 2000

"Designa membros das 1ª e 2ª Jun-tas Administrativas de Recursos de In-frações de Trânsito - JARI's".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º, do artigo 29, da Lei Municipal de nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, nos artigos 8º e 16, da Lei Federal de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e, ain-da, de conformidade com o Decreto nº 568, de 30 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - São designados os mem-bros das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI's, junto à Superintendência Municipal de Trânsito, para um mandato de 01 (um) ano, conforme segue:

1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito:

Titulares: ORADES GARCES DA SIL-VA - Presidente

MARIA CRISTINA BAHIA - membro
FABÍOLA DE LIMA GOMES DE ME-NEZES - membro

Suplentes: TASSO DE CASTRO
FÁBIO FERREIRA MORGADO
SÉRGIO FERNANDO DE SOUZA BI-TENCOURT

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito:

Titulares: NESTOR PEREIRA DA SIL-VA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA AVE-LINO - membro

NELSON LEÃO RIBEIRO - membro
Suplentes: LUIZ LUCAS ALVES JÚ-NIOR

ÉLVIO MENDES DE CASTRO
MÁRCIO LEMOS GUERRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-gor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito Municipal

Olier Alves Vieira
Secretário do Governo Municipal

Processo nº 1.524.097-1/00 em que SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 126/2000 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Muni-cípio de Goiânia, e tendo em vista o dis-posto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da pre-sente despesa, no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para paga-mento à TEMPO REAL ASSESSORIA E INFORMAÇÕES SC, objetivando a con-tratação de serviços de informação em síntese instantânea, diária, de todos os assuntos veiculados em todas as emis-soras de Rádio e Televisão de Goiânia que, direta ou indiretamente, tragam in-teresse ao Governo da Cidade de Goiânia, durante o exercício de 2000.

Encaminhe-se à Secretaria Muni-cipal de Comunicação, para a lavratura do instrumento de contrato. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15318929/2000
INTERESSADO: SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 130/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do arti-go 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a reali-zação da presente despesa no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil re-ais), declarando, de consequência, a ine-xigibilidade de licitação para contratação da empresa J. S. COMUNICAÇÃO e MAR-KETING, visando a veiculação de materi-al publicitário e pedagógico da Secreta-ria Municipal de Educação, com tiragem de 42.000 exemplares da Revista "Pé de Moleque", sendo que 40.000 serão dis-tribuídos por toda a rede municipal de ensino, e 2.000 exemplares circularão nos shoppings e sanduicherias da cida-de, durante o período de 12 (doze) me-ses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo contrato e, em seguida, à Secretaria Muni-cipal de Educação, para emissão da nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação

do Tribunal de Contas dos Municípios.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 13921571/99
INTERESSADO: VILA REAL EMPRE-
ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 131/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente o documento Câmara nº 044/00, às fls. 95/98, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93, 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, autorizar o parcelamento urbano, na gleba de 194.650,00m² (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), situada na Fazenda Catingueiro, próximo ao Jardim Balneário Meio Ponte, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 060/97, de propriedade de Bárbara de Oliveira e Silva, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Pasta.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15298588/2000
INTERESSADO: JUNICHIRO INUTSUKA
ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 133/2000 - À vista do inteiro teor deste processado e considerando, principalmente o Parecer nº 057/00, da Secretaria Municipal de Planejamento, RESOLVO, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, bem como a Lei Complementar nº 060/97, autorizar o parcelamento urbano, na gleba de 84.586,67m² (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados), situada na Chácara Maria Dilce, localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade de JUNICHIRO INUTSUKA, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas por aquela Pasta.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

Retorne-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 15410850/2000
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: Dispensa

DESPACHO Nº 134/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVO autorizar a realização da despesa no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório para utilização, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dos serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, durante o exercício de 2000.

Retorne-se aquela Secretaria, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2000.

Nion Albernaz
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/00

1 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e SERRADOURADA EDITORA E PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA.

2 - OBJETO: Veiculação de matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal de Goiânia no Jornal JUCA.

3 - PRAZO: 10 (dez) meses. De março a dezembro de 2000.

4 - PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5 - PROCESSO: Nº 401/2000
Goiânia, 27 de março de 2000.

Tônia Rocha
Chefe de Gabinete da Procuradoria

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 0401/2000,

Considerando que os serviços a serem prestados pela SERRADOURADA EDITORA E PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA, referem-se tão-somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

Considerando que veiculação de matérias institucionais não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

Considerando que referidas publicações não contêm matérias distintas das proibições contidas no art. 37, § 1º da Constituição Federal, e

Considerando que cada órgão de imprensa possui linha editorial própria e atinge público diferente,

DECLARA, sob sua responsabilidade, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela SERRADOURADA EDITORA E PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA, durante o período de março a dezembro de 2000, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhadas a despesa correspondente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2000.

MARCELO AUGUSTO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

1 - DATA: 02.09.99

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

3 - OBJETO: Desenvolvimento dos sistemas de controle da Central de Leitos e sistemas da marcação de consultas.

4 - PRAZO: O prazo de instalação dos sistemas será efetuado até 30 de setembro de 1999.

5 - VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

6 - PROCESSO nº: 1.459.823-5/99

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 027/00-DR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições

estatutárias, e,

CONSIDERANDO:

1 - A data de 20 de março, alusiva ao Dia do Gari, servidor este que incontestavelmente representa o sustentáculo maior da administração no que concerne aos serviços de limpeza urbana;

2 - A preocupação efetiva do Governo da Cidade de Goiânia com a preservação de seus quadros funcionais e, principalmente, com a transparência dos atos da empresa perante a população da cidade e a todos os segmentos e poderes constituídos,

RESOLVE:

I - Autorizar a publicação de matéria ilustrada inerente ao DIA DO GARI, nos principais jornais diários da capital, distribuindo-se assim as datas decorrentes:

a) DIÁRIO DA MANHÃ - Dia 19 de março, domingo, pelo valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais);

b) O POPULAR - Dia 20 de março, segunda-feira, pelo valor total de R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais);

II - Solicitar à DIRETORIA FINANCEIRA envidar as providências consequentes imediatas, para que estas decisões surtam os efeitos na forma desejada.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 17 de março de 2000.

Arqtº. Hideo Watanabe
Presidente

Fause Musse
Diretor Financeiro

Rúbio Glório Di Guimarães
Diretor Administrativo

Zacarias Eduardo Neto
Diretor de Iluminação Pública

Zanoni Antônio Chagas
Diretor de Limpeza Urbana

Walmir Santos Aguiar
Diretor de Parques e Jardins

LOTEAMEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Dra Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial-Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª (Segunda) - Circunscrição

da Comarca de Goiânia - GO, na forma da Lei, etc.

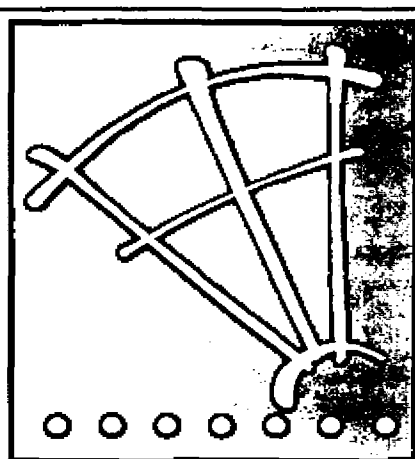
FAZ PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que, em cumprimento ao art. 19, da Lei de nº 6.766, de 19/12/79, e seus demais termos, a Empresa, N.B INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, c/ sede à Rua 2, nº 45, Sala 403, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.142.992/0001-91, DEPOSITOU, em Cartório, sito à rua 10, nº 109, 2º andar, Ed. Gold Center, Sls. 202/207, Setor Oeste, MEMORIAIS PLANTAS e DEMAIS DOCUMENTOS, tal como consta do Art. 18, da citada Lei, relativamente ao Imóvel de sua propriedade, constituída de Gleba de Terras, situada na "FAZENDA CAVEIRAS", n/Município, Zona de Expansão Urbana, contendo a área de 57ha, 41a. 77,68 ca., c/ os limites, metragens e confrontações constantes da Matrícula de nº 59.304, d/ Cartório, onde, sobre a qual fará implantar o Loteamento denominado "SETOR ALTO DO VALE";

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital na Imprensa local;

Findo o prazo citado e não havendo impugnação, será feito imediatamente o registro, como determina a primeira parte do Parágrafo 1º do art. 19, da Lei 6.766, mencionada, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante os dias e horas regulamentares de Expedientes desta repartição de Registro Público Imobiliário.

DADO e PASSADO nesta Capital e Comarca de Goiânia - GO, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de 2000 (dois mil).

LÚCIA MARIA VALADÃO
Ofic. Substituta.



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

o

seu

município

